

Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08 – 018/2021
Processo Administrativo Nº 147/2021

3º TERMO ADITIVO

Empresa:

LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504

Data do Termo Aditivo

30/06/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva em reparos de equipamentos odontológicas, autoclaves, compressores, foco refletor, aparelhos de raio-x, odontológicos e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Número do Contrato:

111/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando de Secretaria

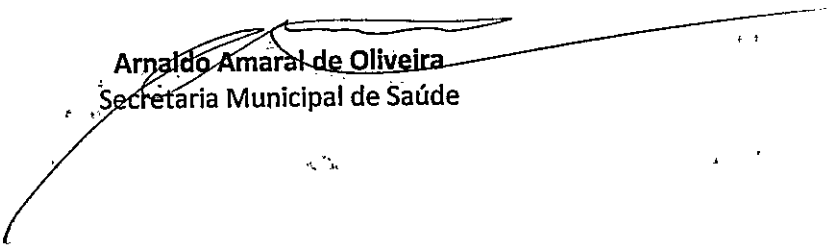
Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 111/2021 de 12/04/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-018/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva em reparos de equipamentos odontológicas, autoclaves, compressores, foco refletor, aparelhos de raio-x, odontológicos e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 09 (nove) meses, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços básicos desta secretária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 22 de junho de 2023.


Arnaldo Amaral de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Saúde comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 111/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-018/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva em reparos de equipamentos odontológicas, autoclaves, compressores, foco refletor, aparelhos de raio-x, odontológicos e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 09 (nove) meses, Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2022 para se aditar o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 27 de junho de 2023.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº. 111/2021, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 09 (nove) meses. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

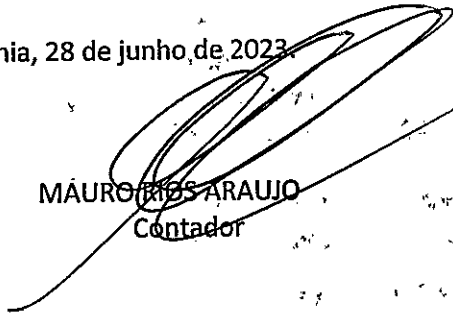
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 28 de junho de 2023.


MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário de Saúde, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 09 (nove) meses o contrato do procedimento licitatório nº. 08-018/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 09 (nove) meses além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 28 de junho de 2023.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 111/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-018/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 28 de junho de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

*“Parecer elaborado pela assessoria jurídica
com o fim de instruir procedimento de aditivo
de prazo a contrato de licitação”*

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 111/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-018/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva em reparos de equipamentos odontológicos, autoclaves, compressores, foco refletor, aparelhos de raio-x, odontológicos e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente – Bahia, 29 de junho de 2023.

Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2021 ADICIONANDO-SE 09 (NOVE) MESES AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, COMPRESSORES, FOCO REFLETOR, APARELHOS DE RAIO-X, ODONTOLÓGICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO., CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 08-018/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504.**, situada na Rua Da Independência, nº 288, Bairro: Dionísio Mota, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, CNPJ nº 28.626.803/0001-75, representada neste ato pelo Sr. Luiz Cunha de Souza, RG nº 03.653.297-54 SSP/BA, CPF nº 334.662.465-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 111/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 09 (nove) meses, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 30 de março de 2024.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver **CONCORDADO** com o presente aditivo: **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2023 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.39:00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente – Bahia, 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

João A. Silva
133664027 03

CONTRATADO

LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504.

LUIZ CUNHA DE SOUZA
Representante legal

Nome:

CPE/RG:

Luiz Cunha de Souza
028.082.345-16



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000347/2023.E

Nome/Razão Social: **LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466224604**
Nome Fantasia: **LML MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**
Inscrição Municipal: **00169/2017** CPF/CNPJ: **28.626.803/0001-75**
Endereço: **RUA DA INDEPENDENCIA, 288 CASA**
DIONISIO MOTA VALENTE - BA CEP: 48890-000



RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/08/2023**



Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600008503060000118979090000347202305310**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.626.803/0001-75
Razão Social: LUIZ CUNHA DE SOUZA
Endereço: RUA DIONISIO MOTA 288 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805042169705090

Informação obtida em 30/06/2023 10:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 28.626.803 LUIZ CUNHA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.626.803/0001-75

Certidão nº: 31231256/2023

Expedição: 30/06/2023, às 10:01:24

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 28.626.803 LUIZ CUNHA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.626.803/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504
CNPJ: 28.626.803/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:47 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **0E0B.F718.7C37.AA17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233750862

RAZÃO SOCIAL	
LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.573.978	28.626.803/0001-75

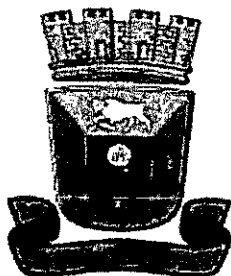
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE JULHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

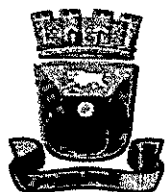
- **EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-018/2021:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, COMPRESSORES, FOCO REFLETOR, APARELHOS DE RAIO-X, ODONTOLÓGICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.07.18 11:42:59 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente - Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva em reparos de equipamentos odontológicas, autoclaves, compressores, foco refletor, aparelhos de raio-x, odontológicos e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Contratada: LUIZ CUNHA DE SOUZA 33466246504, CNPJ Nº 28.626.803/0001-75. Aditivo de Prazo: 09 (nove) meses até 30 de março de 2024. Data do Aditivo: 30/06/2023.

Valente-Ba, 30 de junho de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito